SENT	TENÇA	

Processo Físico nº: 0018474-24.2010.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Marilene Barbosa da Silva Requerente: J Mahfuz Ltda e outro Requerido:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante do pagamento do débito e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Defiro à credora o levantamento da quantia depositada ás fls. 205, expedindo-se a respectiva guia.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 21 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

DATA

Em d	.e	de 2.014	
baixaram	estes	autos com a r.	
sentença re	etro.		
Eu,		(Esc.subscrevi)	
PUBLICAÇÃO			
Em d	e	de 2.014	
por determinação superior, publico			
em Cartório a sentença retro.			
En		(Esc subscrevi)	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA